

Tutela, assistência e trabalho indígena no período republicano (1910-1988)

Prof^a. Dr^a. **Silvia Hunold Lara (orientadora)**, Prof.^a Dr.^a **Camila Loureiro Dias (co-orientadora)**, **Luiza Oliveira Pereira de Andrade***

Resumo

O presente trabalho pretende desenvolver o estudo da legislação indigenista durante o período republicano brasileiro, desde a criação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) até a Constituição Federal de 1988, buscando compreender a relação entre a instituição da tutela e o interesse de transformação do índio em "trabalhador nacional". As permanências, rupturas, pressupostos e implicações da política indigenista ao longo do século XX são preocupações centrais desse trabalho.

Palavras-chave:

Brasil República, trabalho indígena, tutela.

Introdução

A política indigenista do século XX é marcada fundamentalmente por dois pontos: o contexto de reconfiguração das relações de trabalho no Brasil e o modo paradigmático de se pensar as populações indígenas como formas de um estado transitório da civilização. Em um período cujas ideias força são o progresso e o trabalho, a constituição das normas legais indigenistas perpassa essencialmente pela questão do lugar e papel do indígena na República.

A legislação reflete não só o modo como as populações indígenas eram pensadas, mas revela também o desejo por locais específicos que estas deveriam ocupar na sociedade. A análise das normas legais permite traçar relações entre o pensamento social do período para com os índios e as soluções dadas para novas necessidades impostas pelo contexto sócio-econômico em que foram produzidas as leis. A política indigenista foi construída, acima de tudo, a partir das demandas do Brasil republicano, que se organizava com base no trabalho e demandava trabalhadores nacionais que tivessem uma função dentro da nova República brasileira.

Resultados e Discussão

A pesquisa se deu a partir do confronto entre bibliografia sobre legislação indigenista no período republicano e o exame dos textos legais. Foi necessário entender os contextos de produção das leis para uma melhor compreensão dos pretextos e subterfúgios que condicionaram as normas legais. Todo o período republicano é marcado por particularidades que se desdobram nas propostas legislativas. De modo geral, a política indigenista é assinalada pelo propósito de transformar o índio em trabalhador nacional na medida em que todos deveriam ser aproveitados e úteis em seu trabalho para o país. Há uma constante busca pela função social do índio na república.

Todos os textos englobam temas como tutela, proteção, assimilação, integração, emancipação e assistência. No entanto, cada pequeno contexto da República submete esses termos e suas implicações a lógicas que atendem interesses pontuais que não dos índios. Comum a todo período republicano, no entanto, é o pressuposto de que o *ser* índio é um estado primitivo da civilização. Ora, a legislação entende que o indígena é incapaz e sua construção é dada pelo binômio índio/civilizado. Somente por meio da tutela - justificada

pela inferioridade do indígena em oposição à superioridade do civilizado - é que essas populações poderiam ser integradas à sociedade. Entre artigos contraditórios que afirmam a necessidade de se respeitar as organizações indígenas e ao mesmo tempo introduzir noções e artifícios externos à sua cultura, os textos legais propõem como solução para a integração do índio mudanças na sua relação de trabalho com a terra em que vive. São as formas de trabalho estabelecidas pelo indivíduo que determinam o binômio silvícola/civilizado. Desse modo são estabelecidas as ações de tutela e assistência, que apresentam a cultura civilizada associada ao cultivo e ocupação sistemáticos da terra. Somente na Constituição de 1988 os índios são reconhecidos e respeitados em suas condições - e não mais vistos como condição transitória em uma lógica positivista e determinista.

As políticas indigenistas do século XX estabelecem um jogo com os conceitos de assistência, tutela e integração para com a população indígena. E os fins desse jogo atendem unicamente os interesses de não-indígenas que entendem o Brasil como um grande projeto republicano, visando o trabalho como chave para a nação.

Conclusões

A análise das fontes legais desse período amplo demonstrou uma série de permanências e rupturas das políticas indigenistas republicanas e se mostrou um terreno fértil para o estudo das relações entre diretrizes institucionais e populações indígenas no século XX. As minúcias da legislação apontam os pressupostos e as formas de pensamento que guiaram a construção das políticas referentes aos indígenas. As necessidades terceiras aos índios demandadas pelos contextos culturais, sociais e econômicos são latentes na legislação analisada. Desse modo, nossas conclusões iniciais apontam para uma política que estava condicionada mais a questões gerais republicanas e menos às problemáticas indígenas.

Agradecimentos

Agradeço à FAPESP pela possibilidade de pesquisa. Aos colegas do CECULT, à Silvia Hunold Lara pelos aprendizados e à Camila Loureiro Dias pela atenção, apoio e diálogo. Aos meus pais, com todo coração.